

matricula

90.593

ficha

01

Guarulhos, 02 de julho de 2002.

IMÓVEL: O Apartamento de nº 02, localizado no 2º andar, do “Residencial Morada dos Maia, situado na Av. Dr. Renato de Andrade Maia, nº 309, “Cidade Maia”, perímetro urbano do distrito, município e comarca desta Cidade, possuindo a área útil ou privativa 196,98m²; área comum 82,254m²; área total construída 279,234m²; coeficiente de proporcionalidade 12,53787%; fração ideal do terreno 62,689m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.11.35.0057.01.002 - (área maior).

PROPRIETÁRIOS: 1º) MANUEL DE JESUS FERREIRA, comerciante, RNE nº W-481.186-U-SE/DPMAF., e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, MARIA ALICE FERNANDES FERREIRA, do lar, RNE nº W-472.240-E-SE/DPMAF., ambos portugueses, inscritos no CPF/MF sob nº 271.372.448/15; 2º) MANUEL FERNANDES FERREIRA, comerciante, RG. nº 11.532.134-SSP/SP., CPF/MF nº 073.747.518/85, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, SUSANE NEPOMUCENO FERNANDES FERREIRA, funcionária pública, RG. nº 12.242.728-2-SSP/SP., CPF/MF nº 111.956.568/58, ambos brasileiros; 3º) MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FERREIRA DE OLIVEIRA, secretária, RG. nº 11.532.133-SSP/SP., CPF/MF nº 103.237.718/66, e seu marido com quem é casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ALEXANDRE REBORDÃOS DE OLIVEIRA, que também assina ALEXANDRE REBORDÕES DE OLIVEIRA, comerciante, RG. nº 21.145.915-SSP/SP., CPF/MF nº 114.239.078/09, ambos brasileiros; 4º) JOSÉ MARIA FERREIRA, comerciante, RNE nº W-496.203-P-SE/DPMAF., CPF/MF nº 107.080.818/00, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, JOAQUINA DE JESUS, do lar, RNE nº W-360.360-R-SE/DPMAF., CPF/MF nº 160.518.228/10, ambos portugueses; e, 5) GUILHERMINO DE JESUS FERREIRA, comerciante, RNE nº W-531.377-9-SE/DPMAF., e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, MARIA EUGENIA FERNANDES MARTINS FERREIRA, do lar, RNE nº W-496.014-S-SE/DPMAF., ambos portugueses, inscritos em comum no CPF/MF sob nº 271.370.668/87, atualmente todos residentes e domiciliados nesta Cidade, com endereço comercial na Av. Otávio Braga de Mesquita, nº 4000-B, na seguinte proporção: o primeiro nomeado é proprietário na proporção 44%, ou 220,00m²., ideais no terreno; e os demais nomeados na proporção de 14%, ou 70,00m²., ideais no terreno.

*segue no verso.**

matrícula

90.593

ficha

01

verso

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 90.591, feita nesta data, na qual se encontra registrado sob n.º 05 a sua Instituição de Condomínio, estando a Convenção do Condomínio, registrada sob n.º 2.375, no Livro 03-Registro Auxiliar, tudo deste Registro Imobiliário.

O Escrevente Substituto do Oficial,

R - 01. Em 02 de julho de 2002. Pelo Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio com Atribuição de Unidades Autônomas, firmado nesta Cidade, aos 07 de maio de 2002, o imóvel objeto desta Matrícula, foi atribuído pelo valor de R\$ 184.728,46, aos co-proprietários MANUEL DE JESUS FERREIRA e sua mulher MARIA ALICE FERNANDES FERREIRA, já qualificados.

Valor Venal: R\$ 118.912,60.

O Escrevente Substituto do Oficial,

R - 02. **VENDA E COMPRA** - Protocolo n.º. 258.198, em 14/10/2008. Nos termos da escritura pública lavrada aos 13 de outubro de 2008, livro n. 1.262, fls. 126/129, pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, os proprietários **MANUEL DE JESUS FERREIRA**, português, comerciante, RNE n. W-481.186-U-SE/DPMAF/DPF, CPF n. 271.372.448-15, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, e sua mulher **MARIA ALICE FERNANDES FERREIRA**, portuguesa, do lar, RNE n. W-472.240-E-SE/DPMAF/DPF, CPF n. 160.518.268-07, residentes e domiciliados nesta Cidade, onde também mantém o endereço comercial, na Avenida Salgado Filho, n. 1.545, salas 01 e 02, Centro, nesta cidade, venderam este imóvel à **FRANCISCO CARLOS COSTANZE**, brasileiro, advogado, RG n. 10.161.267-9-SSP/SP, CPF n. 087.933.558-07, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **MARTA BUENO COSTANZE**, brasileira, advogada, RG n. 18.685.711- SSP/SP, CPF n. 176.781.918-80, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens, n. 435, Apartamento

segue na ficha 02


matrícula
90.593

ficha
02

123, Centro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 52.000,00 (incluído nesta quantia a compra do imóvel objeto da matrícula n.º 90.601, deste Registro). Guarulhos, 05 de novembro de 2008.

Valor Venal: R\$ 205.768,29.

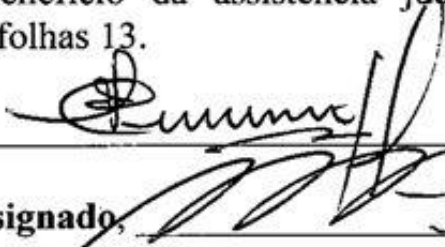
O Escrevente,  (Douglas Barreto Botelho)

O Preposto Subst. do Delegado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

AV.03 / 90.593 - PENHORA

Em 02 de dezembro de 2013 - Protocolo 349.346 de 28/11/2013.

Nos termos da certidão datada de 28 de novembro de 2013 (11:34:04), expedida conforme § 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Execução Civil 2075/2011, da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **ANTONIO ALVES MARIANO**, CPF/MF 061.430.528-40, em face da coproprietária **MARTA BUENO CONSTANZE** (grafia do sobrenome constante da certidão referida), CPF/MF 176.781.918-80, o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 15.156,82, havendo sido nomeada depositária a executada. Consta da certidão benefício da assistência judiciária gratuita, em decisão de 14/09/2011 às folhas 13.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue no verso

matrícula

90.593

ficha

02 verso

AV.04 / 90.593 - INSCRIÇÃO CADASTRAL

Em 16 de outubro de 2015 - Protocolo 388.687 de 07/10/2015.

Nos termos da Carta de Arrematação mencionada no R.05 e de conformidade com a Certidão de Cadastramento Imobiliário nº 230723/2015, datada de 14/10/2015, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui atualmente a inscrição cadastral nº 084.11.35.0057.01.002.

Escrevente ~~Substituto~~  (Álvaro César Capistrano)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.05 / 90.593 - ARREMATAÇÃO

Em 16 de outubro de 2015 - Protocolo 388.687 de 07/10/2015.

Pela Carta de Arrematação expedida em 1º de setembro de 2015, assinada digitalmente pelo MM Juiz de Direito Paulo Bernardi Baccarat, da 1ª. Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, extraída dos autos nº 0027918-69.2012.8.26.0224, ordem nº 930/2012, da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Execução Contratual movida por **MARILENE DA SILVA RODRIGUES GALVINCIO PEREIRA**, brasileira, casada, RG nº 20.365.733-0, CPF/MF nº 185.859.488-09, residente e domiciliada na Rua Cruz das Graças, nº 67, casa 01, Jardim Angélica II, Guarulhos/SP, em face de **MARTA BUENO CONSTANZE**, já qualificada, o **fração ideal de 50% do imóvel** objeto desta matrícula, de propriedade de **FRANCISCO CARLOS CONSTANZE** e sua mulher **MARTA BUENO CONSTANZE**, já qualificados, foi nos termos do Auto de Arrematação datado de 17/04/2015, homologado na mesma data, e da decisão proferida em 13/07/2015, cujo prazo para interposição de recurso decorreu em 29/05/2015, foi **arrematada** pelo valor de R\$ 183.993,96, por **REGINALDO PONTIROLI**, CPF/MF nº 145.256.268-79, identidade nº 461813 (MD), Oficial Aviador da Força Aérea Brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 23/11/1994, com **MARILICE FERNANDES PEDROSA PONTIROLI**, CPF/MF nº

segue na ficha 03

matrícula

90.593

ficha

03

212.947.018-19, identidade nº 479187 (MD), Oficial Médica da Força Aérea Brasileira, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Quadra SQS 110, Bloco F, 406, Asa Sul, Brasília-DF. Valor Venal: R\$ 512.925,20 - Valor Venal Proporcional: R\$ 256.462,60.

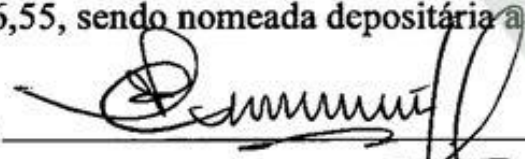
Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.06 / 90.593 - **PENHORA**

Em 06 de novembro de 2015 - Protocolo 389.872 de 04/11/2015.

Nos termos da certidão datada de 03 de novembro de 2015 (18:04:02), relativa ao auto ou termo da penhora de 12/02/2015, certidão essa expedida conforme § 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Execução Trabalhista 1937/2010-0319, da 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **PAOLA ALVES DE MATOS**, CPF/MF 389.980.458-93, em face do proprietário **MARTA BUENO CONSTANZE** (sobrenome constante da certidão), CPF/MF 176.781.918-80, faço constar que foi penhorada parte ideal de 50% do imóvel, para garantir a execução no valor de R\$ 13.036,55, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.07 / 90.593 - **PENHORA**

Em 19 de julho de 2019 - Protocolo 451.829 de 10/07/2019.

Selo Digital: 112540331GQ000124489TN19R

Nos termos da certidão eletrônica datada de 05 de julho de 2019 (16:19:12), relativa ao auto ou termo da penhora de 31/01/2019, nos autos da Execução

segue no verso

matrícula

90.593

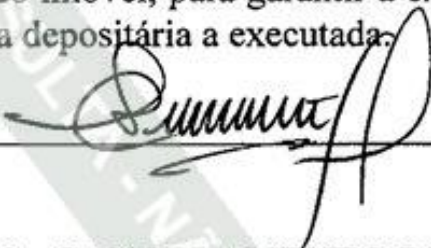
ficha

03

verso

Civil 00303075120178260224, do 7º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **RESIDENCIAL MORADA DOS MAIA**, CNPJ/MF 05.407.727/0001-01, em face da coproprietária **MARTA BUENO COSTANZE**, CPF/MF 176.781.918-80, faço constar que foi penhorada parte ideal de 50% do imóvel, para garantir a execução no valor de R\$ 391.075,28, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente,



(Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

AV.08 / 90.593 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 14 de fevereiro de 2020 - Protocolo 461.739 de 10/02/2020.

Selo Digital: 112540331UM000196750HF20B

Em cumprimento ao Ofício expedido em 01 de outubro de 2019, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Guarulhos/SP, Dr. Mauro Civolani Forlin, nos autos do processo 0058735-53.2011.8.26.0224, controle 2011/002075, da Ação de Exigir Contas - Prestação de Serviço, requerida por FRANCISCO ALVES MARIANO, RAFAEL BUENO COSTANZE e FRANCISCO GABRIEL BUENO CONSTANZE e em face de MARTA BUENO CONSTANZE, é feita a presente para constar que fica **cancelada a penhora** objeto da **AV.03**, conforme sentença proferida em 26 de setembro de 2019, pelo MM. Juiz suprarreferido que em razão do pagamento do débito, julgou extinta a execução, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Escrevente,



(Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

